



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

Araçoiaba da Serra, 14 de Junho de 2017.

## Ofício nº 207/2017

Ref.: *Emenda Aditiva nº 01/2017*

*Projeto de Lei Complementar nº. 053/2017*

Sirvo-me da presente para comunicar a Vossa Excelência, na forma do artigo 58 da Lei Orgânica do Município o **veto total da emenda aditiva**, ao Projeto de Lei Complementar nº. 053/2017, para manter o texto original dos artigos 5º e 6º do referido projeto, nos seguintes termos:

Artigo 5º - Os integrantes da Comissão Permanente de Licitação receberão gratificação de R\$ 500,00(quinhetos reais), desde que haja a devida comprovação da participação dos integrantes nas sessões.

§ 1º O pagamento da gratificação será realizada em parcela única, sendo devido somente ao mês em que houver processo licitatório até o seu término.

Artigo 6º – O (a) pregoeiro (a) receberá gratificação no valor de R\$ 500,00(Quinhentos reais) e a equipe de apoio, receberão a gratificação, no valor R\$ 300,00(Trezentos reais), desde que haja a devida comprovação da participação dos integrantes nas sessões.

§ 1º O pagamento da gratificação será realizada em parcela única, sendo devido somente ao mês em que houver pregão até o seu término.

O projeto de lei complementar deverá permanecer sem o acréscimo do parágrafo 2º ao artigo 5º e o parágrafo 2º do artigo 6º propostos na emenda aditiva.

05

PROTOCOLONº	515
DATA	14/06/17
SECRETARIA GERAL DA CAMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA	



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA DO VETO TOTAL

O veto recai em face da **emenda aditiva** em testilha, tendo em vista que a gratificação concedida ao servidor vinculado com Licitações (Departamento de Licitações, Divisão de Licitações, Setor de Licitações ou similares), diverge da gratificação concedida aos Membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra.

O servidor vinculado com Licitações faz procedimentos específicos na forma da lei com relação ao processo de montagem das licitações nas modalidades previstas na legislação específica, visando a aquisição de material permanente ou de consumo e contratação de serviços e ainda alienação de bens, publicações, recebimento e encaminhamento de impugnações, recursos e/ou questionamento de edital e envio de informações Junto ao Tribunal de Contas.

Ressalte-se que a Comissão de Licitação é o colegiado composto de no mínimo 03 membros, com atribuição de julgar habilitação dos licitantes e suas propostas, bem como, praticar todos os atos relacionados a condução e ao processamento das licitações.

A principal competência da Comissão, de acordo com as regras do edital e a legislação vigente é definir a ordem de classificação das propostas indicando o vencedor do certame. As funções do Pregoeiro e da Equipe de apoio também não foge muito das atribuições da Comissão de Licitações, logo, os servidores que compõe a Comissão de Licitação, que venham a ser designados como pregoeiros ou membros da equipe de apoio não pode ser negado o direito de recebimento de eventual gratificação em decorrência da ocupação de cargo relacionado com procedimentos licitatórios.

Isto é, o Servidor vinculado com Licitação não esta, por si só obrigado a participar da Comissão de Licitação e da Equipe de Pregão, ou ser Pregoeiro. Não existe Lei que determine a participação desses servidores nas comissões pelo fato de exercerem funções relacionadas a Licitações.



# **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
[www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)

As gratificações existentes não guardam qualquer relação com o exercício da função de membros da Comissão de Licitações, Pregoeiro ou Equipe de Apoio, e não obrigam o servidor por conta do recebimento delas a participar de comissões de licitação, Equipe de Apoio de Pregão ou Pregoeiro.

A emenda aditiva nº 01/17 do Nobre Vereador Jair Ferreira Duarte Neto, restringe direito do servidor sem amparo legal, razão pela qual o presente veto deve ser recebido e mantido prevalecendo a redação original do Projeto de Lei nº 053/2017.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**

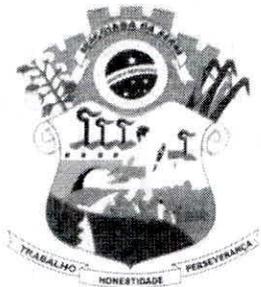
Prefeito Municipal

À

**Ilma. Sra.**

**VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA.**



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668  
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br  
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613  
(15) 3281-5074  
Fax: (15) 3281-2775  
CEP: 18190-000

## PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº.01 /2.017 , AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 53/2.017.

Acrescenta o parágrafo 2º. ao artigo 5º. e acrescenta o parágrafo 2º. ao artigo 6º. do Projeto de Lei Complementar nº. 53 de 2.017 ( “Dispõe sobre a concessão de gratificação aos Membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra”)

**VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA** , Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte emenda:

Artigo 1º.- Acrescente –se o parágrafo 2º. ao artigo 5º.:

“Parágrafo 2º. – Os integrantes da Comissão Permanente de Licitação que receberem a gratificação de que trata este artigo, não poderão receber qualquer outra gratificação que tenha motivo vinculado com Licitações (Departamento de Licitações, Divisão de Licitações, Setor de Licitações ou similares)”

Artigo 2º.- Acrescente –se o parágrafo 2º. ao artigo 6º.:

“Parágrafo 2º. – O(A) pregoeiro(a) e a equipe de apoio que receberem a gratificação de que trata este artigo, não poderão receber qualquer outra gratificação que tenha motivo vinculado com Licitações (Departamento de Licitações, Divisão de Licitações, Setor de Licitações ou similares)”

Artigo 3º.- As despesas com a presente, correrão por conta de dotação orçamentária prevista.

Artigo 4º.- Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2017.

**JAIR FERREIRA DUARTE NETO**

VEREADOR

**APROVADO**

18ª SESSÃO ORDINÁRIA  
Em 05 de JUNHO de 2017  
POR UNANIMIDADE

*Cleide*  
1º Secretário

*Valquiria*  
Presidente

*Thaís*  
2º Secretário



# *Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra*

Rua Professor Toledo, 668  
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br  
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613  
(15) 3281-5074  
Fax: (15) 3281-2775  
CEP: 18190-000

## **JUSTIFICATIVA**

As gratificações aos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, ao Pregoeiro e a equipe de apoio, podem ser instituídas por meio de lei, destinando-se a recompensar servidores públicos pelo exercício de atribuições excepcionais, eventuais e transitórias, que excedam mas não comprometam aquelas atribuições ordinárias afetas ao cargo público (efetivo e comissionado) ocupado.

Ora, se essas atribuições (serem integrantes da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e a equipe de apoio) não podem comprometer aquelas atribuições ordinárias afetas ao cargo público ocupado, necessário a proposta de emenda para contemplar na norma, que não poderão receber qualquer outra gratificação que tenha motivo vinculado com Licitações.

Hoje a moralidade administrativa foi erigida em fator de legalidade não só do ato administrativo, mas também da produção normativa.

Assim, se mostra razoável e moral, não conceder qualquer outra gratificação, que tenha motivo vinculado com Licitações, a não ser as previstas no artigo 5º. e 6º. do projeto.

Espero dos Vereadores desta Casa de Leis a estimada atenção e o apoio para a aprovação da emenda.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2017.

**JAIR FERREIRA DUARTE NETO**  
**VEREADOR**